

2º TERMO ADITIVO A CONTRATO

Ref. – Termo de Contrato N° 003/2024 firmado com a empresa **PRIUS INFORMADOR JURÍDICO LTDA.**, e que tem por objeto a prestação de serviços de pesquisa e remessa de publicações dos atos processuais de interesse do CIVAP.

PREÂMBULO

Pelo presente instrumento as partes, de um lado o **CIVAP - Consórcio Intermunicipal do Vale do Paranapanema**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ do MF sob nº 51.501.484/0001-93, com sede na Rua dos Comerciantes, 152, no Município de Assis, Estado de São Paulo, denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu Presidente e Prefeito do município de Cruzália/SP, o Senhor **ARILDO OSMAR DE MORO**, possuidor do CPF nº 121.059.018-24 e do RG nº 24.136.138-2, e de outro lado a empresa **PRIUS INFORMADOR JURÍDICO LTDA.**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 03.361.851/0001-58, com sede na Praça Nelson Pelegrino, nº 61 Bairro Bom Pastor, no município de Divinópolis – MG (CEP 35500-195), doravante denominado **CONTRATADO**, neste ato representada pelo seu representante legal, Senhor **MARCÍLIO DE OLIVEIRA**, possuidor do CPF nº 963.570.706-10 e do RG nº MG-6.538.194 SSP/MG, formalizam entre si o presente ajuste que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes. O contrato de origem decorreu da Dispensa de Licitação nº 10/2024 - Processo nº 23/2024 realizada sob a regência da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1. Fica prorrogada por 12 (doze) meses, a partir de **06 (seis) de junho de 2026**, a vigência do contrato em referência que objetiva a prestação, pela contratada, de serviços de pesquisa e remessa de publicações dos atos processuais de interesse do CIVAP.

1.2. Com a prorrogação ora formalizada referido contrato vigorará até **06 (seis) de junho de 2027**, mantida a possibilidade de novas prorrogações, na forma do art. 107 da Lei nº 14.133/2021.

1.3. E-mails destinados ao recebimento das publicações:

financeiro@civap.sp.gov.br;
janete.migotto@civap.sp.gov.br
compras@civap.sp.gov.br;
silvia.miranda@civap.sp.gov.br.

CLÁUSULA SEGUNDA - VALOR E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1. O valor global do presente contrato é de **R\$ 1.580,88** (um mil e quinhentos e oitenta reais e oitenta e oito centavos), decorrentes do valor mensal de **R\$ 131,74** (cento e trinta e um reais e setenta e quatro centavos), que permanecerá fixo e irremovível durante a vigência contratual referida na cláusula primeira acima.

2.1.1. O reajuste foi previsto na Cláusula Quinta do contrato de origem.

2.2. A despesa irá onerar os recursos orçamentários e financeiros: 04.122.0001.2001.0000 - 06 (3.3.90.39.90).

CLÁUSULA TERCEIRA - DA MANUTENÇÃO DA VANTAJOSIDADE DO PREÇO

3.1. A manutenção da vantajosidade do preço contratado e outras conforme se acha disposto no item 5.2 da Cláusula Quinta do contrato de origem, condições exigidas pela Lei regedora do certame, se acham comprovadas nas justificativas apresentadas pela Diretora Executiva do CIVAP que acolho integralmente.

CLÁUSULA QUARTA - RATIFICAÇÃO

4.1. Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições constantes do Termo de Contrato nº 003/2024.

E, por estarem justas e contratadas, assinam o presente contrato para todos os fins de direito.

Assis, 30 de abril de 2026.

AS PARTES:

CIVAP - Consórcio Intermunicipal do Vale do Paranapanema - Contratante
ARILDO OSMAR DE MORO - Presidente
CPF nº 121.059.018-24 - RG nº 24.136.138-2

Prius Informador Jurídico Ltda. - Contratado
MARCÍLIO DE OLIVEIRA - Representante Legal
CPF nº 963.570.706-10 - RG nº MG-6.538.194 SSP/MG

Testemunhas:

.....
JANETE MIGOTTO GOMES
CPF nº 289.711.108-99

.....
BÁRBARA HARDER LEME
CPF nº 384.268.758-31



TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE: CIVAP - Consórcio Intermunicipal do Vale do Paranaíba, CNPJ nº 51.501.484/0001-93, com sede na Rua dos Comerciantes, 152, no município de Assis/SP.

CONTRATADO: PRIUS INFORMADOR JURÍDICO LTDA., CNPJ nº 03.361.851/0001-58, com sede na Praça Nelson Pelegrino, nº 61, no município de Divinópolis/MG.

CONTRATO Nº 003/2024. 2º Termo Aditivo. Prorrogação da vigência sem reajuste de preço.

OBJETO: Contratação de serviços de pesquisa e remessa de publicações dos atos processuais

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraído cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial Eletrônico do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo (<https://doe.tce.sp.gov.br/>), em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante e interessados estão cadastradas no módulo eletrônico do "Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP", nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº 01/2024, conforme "Declaração(ões) de Atualização Cadastral" anexa (s);
- e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Assis, 30 de abril de 2026.

AUTORIDADE DO ÓRGÃO CONTRATANTE RESPONSÁVEL PELA AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO:

Nome e Cargo: Marcelo de Souza Pecchio - Presidente do CIVAP à época

CPF nº 086.548.688-30

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pelo contratante:

Nome e cargo: Arildo Osmar de Moro - Presidente e Ordenador de Despesas

CPF nº 121.059.018-24

- E-mail institucional: pmc@cruzalia.sp.gov.br e prefeito@cruzalia.sp.gov.br

Arildo Osmar de Moro - Presidente

Pela contratada:

Nome e cargo: Marcílio de Oliveira - Representante Legal

CPF nº 963.570.706-10

E-mail institucional: marcilio@prius.adv.br

E-mail pessoal: marcilio@prius.adv.br

Marcílio de Oliveira - Representante Legal